



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 434/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO 2020 CURSOS SUPERIORES

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo**, visando ao ingresso nos **Cursos Superiores**, no primeiro semestre letivo de 2020.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo 2020 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 1.715 vagas nos cursos superiores ofertados pelo IFFar.

1.2. Para ingressar no curso superior, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da confirmação de vaga.

1.3. Para participar deste processo seletivo, o candidato deve ter realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

1.3.1. O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2019, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 14, de 21/03/2019, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicado no Diário Oficial da União de 25/03/2019, seção 3, pág. 59-72.

### 2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que **não** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 Outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para comprovar o Ensino Médio integralmente em Escola Pública a que se refere o subitem 2.2, o candidato poderá apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.

2.3.1. Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

2.4. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2019, que corresponde a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado em 1º/01/2019, regulamentado através do Decreto nº 9.661/2019, de 1º/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 1º/01/2019, seção I, edição especial, pág. 15.

2.5. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VI) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.7. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O **período de inscrições** é de **04 de novembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020**, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: (<https://ingresso.iffarroupilha.edu.br/>).

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).

3.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso, relacionado com o *campus* onde deseja cursar;

b) uma única opção de reserva de vagas;

c) um único ano do Enem a ser utilizado para a classificação;

c.1) se o candidato participou de mais uma edição do Enem poderá optar pelo ano que obteve melhor desempenho;

c.2) se o candidato está participando do Enem 2019 e já participou de outra edição de anos anteriores, deve:

c.2.1) no ato da inscrição, optar pelo ENEM de 2019;

c.2.2) alterar o ano do resultado do ENEM, se assim desejar, somente no dia 20 de janeiro de 2020, podendo utilizar o que obteve melhor desempenho no exame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.6. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.7. O candidato que se inscrever como PcD deverá anexar no sistema de inscrições, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento anexado ao sistema de inscrições deve ser no formato winrar ou winzip.

b) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.

3.8. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.9. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

3.10. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.

3.11. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.

3.12. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

#### **4. DA LISTA DE INSCRITOS**

4.1. A lista de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma deste edital.

4.2. A consulta à lista é de caráter OBRIGATÓRIO.

4.3. O nome do candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.3.1. Para isso deve encaminhar um formulário (conforme modelo do Anexo III deste edital) e enviar para o *e-mail* ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)) constando como assunto “RECURSO”. Para comprovar a inscrição, deverá anexar no e-mail, além do formulário de recursos, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

4.4. Não será permitida, após o período de inscrições, alteração de nenhum dado do candidato, somente o ano do Enem para os candidatos que enquadram-se na opção c.2 do subitem 3.5.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

5.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

5.2. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da reserva de vagas destinada às cotas.

5.3. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas ou pela Cota 9 também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

5.4. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar, ocorrendo da seguinte maneira:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da cota escolhida pelo candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2.

c) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta no sistema de acompanhamento individual.

5.5. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 (EP>1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 (EP>1,5 PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 (EP>1,5 PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 (EP>1,5 Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 (EP>1,5 Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

5.6. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

5.7. A relação de candidatos classificados em 1ª chamada será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

5.8. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

5.8.1. Se ainda tiver vagas remanescentes, após a 2ª chamada, o *Campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

6.1.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

6.1.2. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

6.1.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

7.1. Os candidatos classificados chamados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para o qual realizou a inscrição, no horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma deste edital.

7.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo IV deste edital.

7.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

8.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2020, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2020 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre letivo de 2020.

8.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 04 de novembro de 2019.

**RAQUEL LUNARDI**

Reitora em Exercício  
Portaria 1604/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrições</b> <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 15 horas do dia 04/11/2019.</i>	<b>04/11/2019 a 09/01/2020</b>
Publicação de edital de convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	17/01/2020
Realização das perícias médicas presenciais (caso necessitar)	20 e 21/01/2020
Alteração da nota do Enem (somente para candidato que participou do Enem 2019 e também de outra edição de anos anteriores)	20/01/2020
Publicação da lista preliminar de inscritos	23/01/2020
Interposição de recursos referente ao nome do candidato não constar na lista de inscritos	24/01/2020 (Até às 20 horas)
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	27/01/2020
Acesso do candidato ao seu desempenho individual	29/01/2020
<b>1ª CHAMADA</b>	
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	03/02/2020
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	04 e 05/02/2020
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	07/02/2020
<b>2ª CHAMADA (se houver)</b>	
Relação de candidatos classificados em 2ª chamada	10/02/2020
Período de confirmação de vagas da 2ª chamada	11 e 12/02/2020
Homologação da confirmação de vagas da 2ª chamada	13/02/2020
<b>A partir da 3ª CHAMADA (se houver)</b>	
Cada <i>campus</i> poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar ( <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br">www.iffarroupilha.edu.br</a> ).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR**  
**CURSOS SUPERIORES**

CAMPUS	CURSOS SUPERIORES	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola	Integral - Diurno	01	03	02	02	01	03	02	01	01	09	25
	Bacharelado em Zootecnia	Integral - Diurno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Ciências da Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
<b>PANAMBI</b>	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Química	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Processos Químicos	Matutino	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
<b>SANTA ROSA</b>	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral - Diurno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
<b>SANTO ÂNGELO</b>	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
<b>SANTO AUGUSTO</b>	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
<b>SÃO BORJA</b>	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Física	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>1715</b>	

**LEGENDA:**

**AC** = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **EP** = Escola Pública.

**EP ≤ 1,5** = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

**EP > 1,5** = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

**Cota 1 (C1)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**Cota 2 (C2)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 3 (C3)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

**Cota 4 (C4)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 5 (C5)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (C6)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (C7)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

**Cota 8 (C8)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 9 (C9)** = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO IV  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

QUADRO RESUMO
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 2 (EP≤1,5 PPI)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 3 (EP≤1,5 PcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 4 (EP≤1,5 Outros)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).</li></ul>
<b>Cota 6 (EP&gt;1,5 PPI)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena).</li></ul>
<b>Cota 7 (EP&gt;1,5 PcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).</li></ul>
<b>Cota 8 (EP&gt;1,5 Outros)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública.</li></ul>
<b>Cota 9 (PcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio;</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).</li></ul>
<b>AC (Ampla Concorrência)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (dados pessoais...);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Médio.</li></ul>

Nas próximas páginas há a relação de documentos de cada tópico para cada reserva de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 1 e COTA 5**

**Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
Preto, Pardo ou Indígena	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
<p><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</u></b></p> <p><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b></p>	
<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2019.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.  
c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 2 e COTA 6**

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.</p>

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;     c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2019.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
  - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 3 e COTA 7**

**Cota 3 (EP≤1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP>1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

d) para candidatos com Deficiência Físico-motora, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita**

<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita</p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2019.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das</p>
---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b></p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p><b>ESTÁGIO REMUNERADO</b></p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p><b>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b></p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 4 e COTA 8**

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)</b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b></p>	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada,</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2019.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</li><li>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</li><li>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</li></ul> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li><li>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li><li>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil).</li><li>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</li></ul> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</li><li>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</li></ul> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li><li>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</li><li>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</li></ul> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</li></ul> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</li></ul> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li><li>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</li><li>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</li></ul>
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 9**

**Cota 9 (PcD)** - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Ampla Concorrência (AC)** - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO V  
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:		

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- ( ) Até 1,5 salário mínimo                      ( ) 1,5 até 3,5 salários mínimos  
( ) 3,5 até 5 salários mínimos                ( ) Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- ( ) Uma   ( ) Duas   ( ) Três   ( ) Quatro   ( ) Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS**

- DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- MATRÍCULA DEFERIDA
- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

**RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SRA

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**COR/RAÇA:**

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

**ESTADO CIVIL:**

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: \_\_\_\_\_

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA**  
**PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2020, dos Cursos Superiores, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ candidato

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cursou **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

\*\*\* Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I - para os cursos de graduação, os estudantes que: a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - ...

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do diretor da escola ou representante)  
(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA		
Nome do Candidato:		
Curso:		
<input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência (AC) <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Outros <input type="checkbox"/> EP>1,5 Outros <input type="checkbox"/> PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena/PcD		
E-mail:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente		
Ficha de requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou certidão de casamento		
Comprovante de residência		
<b>Para Reserva de Vagas:</b> <input type="checkbox"/> EP≤1,5 <input type="checkbox"/> EP>1,5 <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. <input type="checkbox"/> Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
<b>Reserva de Vagas: Étnico-Racial.</b> Autodeclaração assinada étnico-racial: <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> pardo <input type="checkbox"/> preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 002, de 27/03/2018, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a alteração da Resolução nº 027/2015, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Resolução nº 29/2019, de 07/08/2019 foi aprovado no Conselho Superior do IFFar, a alteração da Política de Ações Afirmativas do IFFar, que inclui a reserva de vagas para candidatos deficientes que não tenham realizado integralmente sua escolaridade em Escola Pública.